



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 07/2024

CRENCIAMENTO FMS Nº 01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Município de São Domingos/SC, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal irá realizar **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS**, mediante contrato específico, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/SC, sito a Rua Getúlio Vargas, n. 750, Centro da cidade de São Domingos/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, em dias úteis até a data e horário limite.

1. OBJETO

1.1. O presente contratação tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de São Domingos, constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do **SIGTAP** – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", (Grupo 02, procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico), com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS.

Item	Descrição	Quantidade / Mês	Valor SUS / Mês
01	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, de acordo com a tabela SIGTAP/SUS vigente, grupo 02 – Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 02 – Diag. em Laboratório Clínico	Até 10.000	Até R\$ 60.000,00
TOTAL ANUAL		Até 120.000	Até R\$ 720.000,00

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao servidor ou aos credenciados.

3. DOS ANEXOS



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

3.1 Anexo I – Termo de Referência;

3.2 Anexo II – Minuta de Termo de Credenciamento;

4. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

4.1 O edital de credenciamento ficará aberto **ate dia 31/12/2024**, contados a partir da data de sua publicação.

4.2 Os envelopes contendo a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações, serão recebidos na sede do Município de São Domingos/SC, sito à a Rua Getúlio Vargas, n. 750, Centro da cidade de São Domingos/SC.

O Edital de Credenciamento e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.saodomingos.sc.gov.br. na página da Prefeitura Municipal de São Domingos/SC e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste processo de Credenciamento empresas com atividades compatíveis ao objeto da licitação:

5.1.1 Matriculados na Junta Comercial do Estado, em conformidade com as disposições das Instruções Normativas do DNRC, Secretaria de Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e demais legislações aplicáveis a categoria;

5.2 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto social;

5.3 As proponentes **deverão apresentar pedido de credenciamento com a indicação do representante (conforme anexo II do Edital)** para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

5.4 Não poderão participar do presente credenciamento os leiloeiros que porventura estejam Enquadrados nos seguintes casos:

5.4.1 Suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido para a penalidade, bem como aqueles em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;

5.4.2 Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

5.4.3 Servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou de confiança da Administração Pública Municipal;

5.4.4 Suspensos pela respectiva Junta Comercial;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO

6.1 Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar 01 (um) invólucro fechado, contendo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

a “Documentação de Habilitação”, no prazo estabelecido no item 4.1. e 4.2 deste edital, até às 13h do dia do vencimento do prazo;

6.2 As documentações que foram entregues fora do prazo estabelecido no item 4.1. deste edital não serão objeto de análise;

6.3 No invólucro deverá constar:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proponente:
Cidade:
UF:
CPF/CNPJ:

As aberturas de documentação dos interessados, protocolados no período previsto no item 4.1., serão realizadas em sessões, que ocorrerão conforme recebimento dos invólucros, na Sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos/SC, sito a Rua Getúlio Vargas, n. 750, Centro da cidade de São Domingos/SC, para análise da aceitabilidade dos Credenciamentos;

6.4. As datas e horários das sessões de análise da documentação serão estabelecidos pela Comissão de Licitação e divulgados no site não sendo obrigatória a presença dos proponentes;

6.5. A Comissão procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá poderes para indeferir a habilitação do proponente que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

6.6. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no *item 7*;

6.7. Ao final do exame dos documentos de todos os proponentes, o agente de contratação lavrará ata constando o julgamento das documentações apresentadas e divulgará no site www.saodomingos.sc.gov.br.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Deverão ser apresentados os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da proponente ou preposto;

7.2 Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em fotocópia



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

autenticada por cartório ou pela comissão, mediante a exibição dos originais;

7.3 Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da comissão;

7.4 Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

7.5 Os documentos a serem apresentados são:

7.6 Certidões Negativas, ou positivas com efeito de negativas relativo aos Tributos Federais da Fazenda **Federal** com abrangência às contribuições sociais, bem como a Fazenda **Estadual** e Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.8 Cartão CNPJ;

7.9 Certidão de matrícula emitida pela Junta Comercial do Estado ou declaração atestando a regularidade perante a Junta Comercial do Estado;

7.10 Certidões Negativas Cível, Criminal e Falência, Concordata e Recuperação Judicial, das Varas Federal e Estadual, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação dos documentos;

7.11 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

7.12 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1 Sessão de Abertura

8.1.1 Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os proponentes poderão participar diretamente ou se fazer representar por um preposto/procurador, desde que comprovado os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

8.1.2 Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao agente de contratação os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador): procuração pública ou particular em nome do proponente, com poderes específicos para representar o interessado no credenciamento em todas as suas fases e, todos os demais atos;

8.1.3 Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

8.1.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa neste credenciamento, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

8.2 Documentos de Habilitação

8.2.1 Abertos os envelopes, os documentos serão rubricados pelo agente de contratação e pelos presentes credenciados.

8.2.2 A Agente de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através página da prefeitura, informando o prazo para a interposição de recursos.

8.2.3 Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

8.2.4 Os envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo de credenciamento, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão descartados.

8.2.5 O agente de contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigido, que forem apresentados vencidos ou positivos.

8.2.6 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 O Agente de Contratação convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2 Convocação para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento:

9.3 Homologado o resultado, as empresas habilitadas serão convocados para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer **no prazo de 3 dias úteis** contados da sua disponibilização no site da prefeitura.

9.4 O prazo previsto para assinatura do proponente do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do credenciado e aceita pela Administração;

9.5 O proponente receberá um email no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

9.6 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

no seu ambiente virtual.

9.7 Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o proponente deverá apresentar:

9.8 Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133.2021;

9.9 Caso a assinatura do Termo de Credenciamento seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 **O proponente credenciado** será convocado para **assinar o Termo de Contrato no prazo de 8 dias úteis** contados de sua convocação, através do endereço eletrônico, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.2 Se o proponente no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do Termo de Contrato, poderá ser convocado o próximo, desde que respeitada à ordem de classificação e, comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.3 O proponente deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar imediatamente ao município qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

10.4 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações do proponente e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

10.5 O Termo de Contrato terá a vigência de 12 meses ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

10.6 **A extinção do Termo de Contrato** poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do proponente, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei e, com aviso prévio de 30 (trinta) dias hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

11 DOS PRAZOS

11.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciará-se na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

11.2 Para fins da contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura dos Termos de Credenciamento e Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

12. DA GESTÃO

12.1 A gestão do credenciamento será realizada pela Agente de Contratação, sendo a mesma responsável pela fiscalização e controle dos credenciamentos;

12.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

13. DAS SANÇÕES

13.1 As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

13.1.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

13.2 Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6 Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

13.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

13.2.8 Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

13.2.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2.a a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

13.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

14.1 Os recursos deverão:

14.2 Obedecer ao disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

14.2.1 Ser encaminhados ao agente de contratação;

14.2.2 Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração;

14.2.2.1 Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente edital de credenciamento e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

15.2 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor;

15.3 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei;

15.4 Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

15.5 Os pedidos de informações, e de vistas ou esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser encaminhadas via e-mail licitacao@saodomingos.sc.gov.br e ou (49)3449-0281.

15.6 Não existirá um número mínimo ou máximo de credenciados;

15.7 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento;

15.8 O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.9 O Município de São Domingos/SC, não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

15.10 Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações/alterações, relativos ao presente Edital, serão postados no endereço eletrônico www.saodomingos.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

São Domingos/SC, em 23 de abril de 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de São Domingos, constante na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do **SIGTAP** – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS”, (Grupo 02, procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico), com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a realização de exames laboratoriais de análises clínicas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que descreve que é de responsabilidade de todo município promover ações de saúde de forma a garantir a integralidade da assistência, a equidade na atenção à saúde, por meio da adequação da oferta às necessidades do indivíduo no contexto familiar e social englobando atividades de promoção a saúde, prevenção de riscos, danos e agravos, assegurando o acesso às ações básicas de saúde;

Considerando os princípios gerais que se caracterizam por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde;

Considerando a importância de possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando como porta de entrada o Sistema Único de Saúde;

Considerando o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município;

Diante do exposto e observado as justificativas acima, torna-se imprescindível o credenciamento de estabelecimentos de saúde (laboratórios) para execução dos exames laboratoriais de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento.

III - OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

a) Para a prestação dos serviços descritos no Objeto do presente Termo de Referência, os credenciados deverão apresentar profissionais habilitados junto ao Conselho de Classe, que deverão exercer suas funções com zelo e dedicação, responsabilizando-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a causar, inclusive nos equipamentos e maquinários utilizados, com terceiros.

b) Manter estrutura física adequada, no município de São Domingos/SC, para efetuar a coleta dos materiais necessários para a realização dos serviços, de segunda a sexta-feira, de modo que na ausência de Laboratório, poderá ser disponibilizado Posto de Coleta.

c) A empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de credenciamento, para início das atividades, em espaço físico adequado, com os equipamentos necessários para a realização do serviço.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- d) A coleta de material deverá ser efetuada pelo laboratório credenciado, com coleta no dia, não podendo ser agendada.
- e) O atendimento no município de São Domingos deverá ser de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h às 11h:30min;
- f) O prazo de entrega dos exames dos pacientes autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde, deverá ser no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a coleta do material.
- g) O prazo de entrega dos exames que necessitem encaminhamento a outros laboratórios deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.
- h) Eventual mudança de endereço do estabelecimento deverá ser comunicada a Secretaria Municipal da Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que analisará a conveniência de manter o serviço, ora licitado em outro endereço, podendo rever as condições, até mesmorescindir-se não atender convenientes, conforme Normativas da Vigilância Sanitária.
- i) A mudança de responsabilidade técnica deverá ser comunicada à Secretaria Municipal da Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- j) O Laboratório de Análises Clínicas não poderá cobrar do paciente, ou de seu acompanhante, qualquer complementação de valores referentes a exames.
- l) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
- m) Cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.
- n) Notificar a contratante de eventual alteração de sua razão social no prazo de 30 dias, contados a partir da data de registro da alteração.
- o) Manter registro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos – SCNES.
- p) Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor.
- q) Garantir o acesso do Conselho de Saúde para fins de auditoria e fiscalização dos serviços contratados.
- r) Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
- s) O material utilizado para coleta com seringas, espéculos, potes, reagentes químicos e outros semelhantes serão totalmente de responsabilidade do contratado.
- t) Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada no laboratório contratado.

IV -ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

TABELA SUS/SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo - 02 Diagnóstico em Laboratório Clínico

Forma de Organização:

- 01** - Exames bioquímicos
- 02** - Exames hemotalógicos e hemostata
- 03** - Exames sorológicos e imunológicos
- 04** - Exames coprológicos
- 05** - Exames de Uroanálise
- 06** - Exames hormonais
- 07** - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica
- 08** - Exames microbiológicos
- 09** - Exames em outros líquidos biológicos
- 10** - Exames de genética
- 10** - Exames para triagem neonatal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

12 - Exames imunohematológicos

TABELA SUS
SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS,
MEDICAMENTOS E OPM DO SUS

COMPETÊNCIA: 03/2022

Nº	Procedimento / Exame laboratorial	Código SIA/SUS	Valor Unitário
1	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	0202010783	3,04
2	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	0202090019	1,89
3	ADENOGRAMA	0202090027	5,79
4	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0202050017	3,70
5	ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
6	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	0202080021	13,33
7	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	0202080030	13,33
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	0202080056	4,20
9	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	0202080064	4,20
10	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	0202080048	4,20
11	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	0202080072	2,80
12	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	0202090035	4,33
13	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	0202090043	4,33
14	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	0202020010	6,48
15	CLEARANCE DE CREATININA	0202050025	3,51
16	CLEARANCE DE FOSFATO	0202050033	3,51
17	CLEARANCE DE UREIA	0202050041	3,51
18	CLEARANCE OSMOLAR	0202010015	3,51
19	CONTAGEM DE ADDIS	0202050050	2,04
20	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	0202030016	15,00
21	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	0202030024	15,00
22	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	0202030032	15,00
23	CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
24	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
25	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	0202090051	1,89
26	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	0202090060	1,89
27	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	0202080080	5,62
28	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	0202080099	5,62
29	CULTURA P/ HERPESVIRUS	0202080102	4,33
30	CULTURA PARA BAAR	0202080110	5,63
31	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	0202080129	10,25
32	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	0202080137	4,19
33	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	0202030040	65,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

34	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	0202030997	60,00
35	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	0202031250	65,00
36	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	0202030059	96,00
37	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	0202110010	8,80
38	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	0202110133	66,00
39	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	0202110028	66,00
40	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	0202110125	66,00
41	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	0202110036	66,00
42	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	0202120015	10,65
43	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	0202010023	2,01
44	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	0202100014	180,00
45	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	0202100022	160,00
46	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	0202100030	160,00
47	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	0202030067	9,25
48	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	0202010775	1,53
49	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	0202010031	15,65
50	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	0202020045	2,73
51	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0202010040	3,63
52	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	0202010066	3,68
53	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	0202010058	6,55
54	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	0202010074	10,00
55	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	0202020053	2,73
56	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
57	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	0202090078	6,56
58	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	0202060012	12,54
59	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	0202050068	3,70
60	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	0202010082	3,51
61	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	0202060020	12,54
62	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	0202020061	2,73
63	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	0202060039	14,69
64	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202020070	2,73
65	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	0202020088	2,73
66	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	0202020100	9,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

67	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	0202020096	2,73
68	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	0202020118	5,79
69	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	0202020126	2,85
70	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	0202020134	5,77
71	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	0202020142	2,73
72	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	0202020150	2,73
73	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0202120023	1,37
74	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	0202030083	9,25
75	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	2020110109	5,50
76	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	0202031195	17,16
77	DOSAGEM DE 17-HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO	0202110095	8,00
78	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA	0202060047	10,20
79	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	0202060055	6,72
80	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	0202060063	6,72
81	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	0202010767	15,24
82	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	0202010090	3,51
83	DOSAGEM DE ACETONA	0202010104	1,85
84	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	0202060071	6,72
85	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	0202010112	2,01
86	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	0202070018	2,06
87	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	0202070026	2,23
88	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	0202070034	3,68
89	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	0202070042	2,04
90	DOSAGEM DE ACIDO URICO	0202010120	1,85
91	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
92	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	0202010139	9,00
93	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	0202060080	14,12
94	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	0202070069	3,51
95	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	0202070077	2,01
96	DOSAGEM DE ALDOLASE	0202010147	3,68
97	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	0202060098	11,89
98	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	0202010155	3,68
99	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
100	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	0202010171	3,68
101	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	0202030091	15,06
102	DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
103	DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
104	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	0202070093	10,00
105	DOSAGEM DE AMONIA	0202010198	3,51



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

106	DOSAGEM DE AMP CICLICO	0202060101	12,01
107	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	0202060110	11,53
108	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	0202070107	10,00
109	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	0202020169	4,11
110	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	0202031187	18,55
111	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	0202070115	10,00
112	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	0202030105	16,42
113	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	0202020177	6,48
114	DOSAGEM DE BARBITURATOS	0202070123	13,13
115	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	0202070131	13,48
116	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	0202030113	13,55
117	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	0202010201	2,01
118	DOSAGEM DE CADMIO	0202070140	6,55
119	DOSAGEM DE CALCIO	0202010210	1,85
120	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	0202010228	3,51
121	DOSAGEM DE CALCITONINA	0202060128	14,38
122	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	0202070158	17,53
123	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	0202070166	4,11
124	DOSAGEM DE CAROTENO	0202010236	2,01
125	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
126	DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
127	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	0202070182	58,61
128	DOSAGEM DE CITRATO	0202050084	2,01
129	DOSAGEM DE CLORETO	0202010260	1,85
130	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	0202110141	150,00
131	DOSAGEM DE COBRE	0202070190	3,51
132	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	0202010279	3,51
133	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	0202010287	3,51
134	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
135	DOSAGEM DE COLINESTERASE	0202010309	3,68
136	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	0202030121	17,16
137	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	0202030130	17,16
138	DOSAGEM DE CORTISOL	0202060136	9,86
139	DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
140	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	0202090086	1,89
141	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	0202010325	3,68
142	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	0202010333	4,12
143	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	0202030148	2,83
144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	0202060144	11,25
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	0202010341	3,51
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	0202010350	3,51
147	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	0202010368	3,68



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

148	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	0202010376	3,68
149	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	0202070204	8,97
150	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	0202060152	11,71
151	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	0202040011	1,65
152	DOSAGEM DE ESTRADIOL	0202060160	10,15
153	DOSAGEM DE ESTRIOL	0202060179	11,55
154	DOSAGEM DE ESTRONA	0202060187	11,12
155	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	0202070212	15,65
156	DOSAGEM DE FATOR II	0202020185	5,31
157	DOSAGEM DE FATOR IX	0202020193	7,61
158	DOSAGEM DE FATOR V	0202020207	4,73
159	DOSAGEM DE FATOR VII	0202020215	8,09
160	DOSAGEM DE FATOR VIII	0202020223	6,63
161	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	0202020231	15,00
162	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	0202020240	18,91
163	DOSAGEM DE FATOR X	0202020258	6,66
164	DOSAGEM DE FATOR XI	0202020266	9,11
165	DOSAGEM DE FATOR XII	0202020274	10,51
166	DOSAGEM DE FATOR XIII	0202020282	6,66
167	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	0202110044	5,50
168	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	0202110052	12,10
169	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	0202110060	20,90
170	DOSAGEM DE FENITOINA	0202070220	35,22
171	DOSAGEM DE FENOL	0202070239	2,05
172	DOSAGEM DE FERRITINA	0202010384	15,59
173	DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,51
174	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
175	DOSAGEM DE FOLATO	0202010406	15,65
176	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	0202070247	3,51
177	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	0202090221	2,01
178	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	0202010414	2,01
179	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	0202010422	2,01
180	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	0202090094	2,01
181	DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
182	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	0202010449	2,01
183	DOSAGEM DE FRUTOSE	0202090108	2,01
184	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	0202090116	2,01
185	DOSAGEM DE GALACTOSE	0202010457	3,51
186	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	0202010465	3,51
187	DOSAGEM DE GASTRINA	0202060195	14,15



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

188	DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
189	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0202090124	1,89
190	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
191	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	0202060209	15,35
192	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	0202060217	7,85
193	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	0202040020	3,04
194	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	0202010490	3,68
195	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	0202020312	2,73
197	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
198	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
199	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	0202020339	2,73
200	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	0202010511	3,68
201	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
202	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	0202060233	7,89
203	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	0202060241	8,97
204	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	0202060250	8,96
205	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	0202030156	17,16
206	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	0202030164	9,25
207	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	0202030180	17,16
208	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	0202030199	9,25
209	DOSAGEM DE INSULINA	0202060268	10,17
210	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	0202010520	3,51
211	DOSAGEM DE LACTATO	0202010538	3,68
212	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	0202010546	3,51
213	DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
214	DOSAGEM DE LITIO	0202070255	2,25
215	DOSAGEM DE MAGNESIO	0202010562	2,01
216	DOSAGEM DE MERCURIO	0202070263	2,04
217	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	0202070280	10,00
218	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	0202070271	4,11
219	DOSAGEM DE METOTREXATO	0202070298	10,00
220	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	0202050092	8,12
221	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	0202010570	2,01
222	DOSAGEM DE OXALATO	0202050106	3,68
223	DOSAGEM DE PARATORMONIO	0202060276	43,13
224	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	0202060284	15,35
225	DOSAGEM DE PIRUVATO	0202010589	3,68
226	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	0202020347	4,11
227	DOSAGEM DE PORFIRINAS	0202010597	3,51
228	DOSAGEM DE POTASSIO	0202010600	1,85
229	DOSAGEM DE PROGESTERONA	0202060292	10,22



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

230	DOSAGEM DE PROLACTINA	0202060306	10,15
231	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
232	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	0202050114	2,04
233	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0202090132	1,89
234	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
235	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	0202010627	1,85
236	DOSAGEM DE QUINIDINA	0202070301	10,00
237	DOSAGEM DE RENINA	0202060314	13,19
238	DOSAGEM DE SALICILATOS	0202070310	2,01
239	DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
240	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0202090140	0,00
241	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	0202060322	15,35
242	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	0202060330	13,11
243	DOSAGEM DE SULFATOS	0202070328	3,51
244	DOSAGEM DE TEOFILINA	0202070336	15,65
245	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	0202060349	10,43
246	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	0202060357	13,11
247	DOSAGEM DE TIOCIANATO	0202070344	3,68
248	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	0202060365	15,35
249	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	0202060373	8,76
250	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	0202060381	11,60
251	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	0202010643	2,01
252	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	0202010651	2,01
253	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	0202010660	4,12
254	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	0202010678	3,51
255	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	0202060390	8,71
256	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	0202110079	5,50
257	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	0202010686	3,51
258	DOSAGEM DE TROPONINA	0202031209	9,00
259	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	0202110087	13,20
260	DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
261	DOSAGEM DE VITAMINA B12	0202010708	15,24
262	DOSAGEM DE ZINCO	0202070352	15,65
263	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	0202031217	13,35
264	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	0202050122	3,04
265	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	0202110117	137,00
266	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
267	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	0202010716	3,68
268	ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

269	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	0202090159	5,23
270	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	0202020363	2,73
271	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	0202090167	6,56
272	ESPLENOGRAMA	0202090175	5,79
273	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	0202040038	3,04
274	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	0202090183	1,89
275	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	0202031225	80,00
276	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	0202031233	120,00
277	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	0202080145	2,80
278	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	0202050130	3,70
279	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	0202120031	10,65
280	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	0202010732	15,65
281	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	0202030210	298,48
282	HEMATOCRITO	0202020371	1,53
283	HEMOCULTURA	0202080153	11,49
284	HEMOGRAMA COMPLETO	0202020380	4,11
285	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	0202080161	5,63
286	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	0202120040	10,65
287	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	0202040046	1,65
288	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	0202050076	3,70
289	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	0202030229	17,16
290	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	0202030237	80,00
291	LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
292	MIELOGRAMA	0202090191	5,79
293	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	0202080170	4,33
294	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	0202050149	3,70
295	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	0202050157	2,04
296	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	0202050165	3,70
297	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	0202020576	110,00
298	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	0202030253	10,00
299	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	0202030261	10,00
300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	0202030377	9,25
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	0202030385	10,00
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	0202030393	9,25
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	0202030407	3,70
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	0202030415	5,83
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	0202030423	10,00
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	0202031268	85,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	0202030431	17,16
308	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	0202030270	8,67
309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	0202030440	9,25
310	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	0202030458	10,00
311	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	0202030466	9,70
312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	0202090213	9,70
313	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	0202030474	2,83
314	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	0202030482	10,00
315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	0202030504	10,00
316	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	0202030288	17,16
317	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	0202030296	85,00
318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	0202030300	10,00
319	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	0202030318	18,55
320	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	0202030512	10,00
321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	0202030520	17,16
322	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	0202030539	4,10
323	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	0202030547	5,50
324	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	0202030555	17,16
325	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	0202030563	17,16
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	0202030571	17,16
327	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	0202030580	17,16
328	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	0202030598	17,16
329	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	0202030601	17,16
330	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	0202030610	10,00
331	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	0202030326	17,16
332	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	0202030334	5,74
333	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	0202030342	17,16
334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	0202030350	18,55
335	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	0202030369	18,55
336	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
337	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	0202030636	18,55
338	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	0202030644	18,55
339	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	0202030652	7,78
340	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	0202030660	9,71
341	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	0202030679	18,55
342	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	0202030687	18,55



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

343	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	0202030695	9,25
344	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	0202030709	4,10
345	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	0202030717	18,55
346	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	0202030725	17,16
347	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0202030733	2,83
348	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	0202030741	11,00
349	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	0202030750	9,25
350	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0202030768	16,97
351	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0202030776	9,25
352	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	0202030792	30,00
353	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	0202030806	18,55
354	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0202030814	17,16
355	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	0202030822	17,16
356	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0202030830	17,16
357	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	0202030849	17,16
358	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	0202030784	18,55
359	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	0202030857	11,61
360	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	0202030865	10,00
361	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0202030873	18,55
362	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0202030881	9,25
363	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	0202030890	18,55
364	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	0202030903	20,00
365	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	0202030911	18,55
366	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0202030920	17,16
367	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	0202030938	17,16
368	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0202030946	17,16
369	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	0202030954	17,16
370	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	0202120058	5,79
371	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	0202120066	5,79
372	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	0202120074	5,79



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

373	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	0202030962	13,35
374	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	0202030970	18,55
375	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	0202030989	18,55
376	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	0202020401	25,00
377	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	0202080188	2,80
378	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	0202050173	2,04
379	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	0202050181	2,40
380	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	0202090230	1,89
381	PESQUISA DE CELULAS LE	0202020410	4,11
382	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	0202090248	1,89
383	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	0202050190	2,04
384	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	0202050203	2,04
385	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	0202020428	2,73
386	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	0202031004	2,83
387	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	0202090256	1,89
388	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	0202040054	1,65
389	PESQUISA DE EOSINOFILOS	0202040062	1,65
390	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	0202050211	3,70
391	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	0202090264	4,80
392	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	0202080196	4,33
393	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	0202031012	4,10
394	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0202120082	1,37
395	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	0202050220	2,04
396	PESQUISA DE FILARIA	0202020436	2,73
397	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	0202050238	2,04
398	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	0202050246	3,36
399	PESQUISA DE GORDURA FECAL	0202040070	1,65
400	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	0202080200	2,80
401	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	0202080218	4,33
402	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
403	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	0202031020	10,00
404	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	0202050262	2,04
405	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	0202031039	9,25
406	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	0202050270	2,04
407	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0202040089	1,65
408	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	0202080226	2,80
409	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	0202040097	1,65
410	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0202040100	1,65
411	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	0202060470	12,15



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

412	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	0202050289	3,70
413	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	0202040119	1,65
414	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	0202040127	1,65
415	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	0202050297	2,04
416	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	0202050300	4,44
417	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0202090272	1,89
418	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	0202040135	10,25
419	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	0202040143	1,65
420	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	0202040151	1,65
421	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	0202050319	2,04
422	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	0202080234	5,04
423	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	0202020460	2,73
424	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	0202040160	1,65
425	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	0202040178	1,65
426	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	0202031047	10,00
427	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	0202080242	5,62
428	PROVA DA D-XILOSE	0202010740	3,68
429	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	0202020487	4,11
430	PROVA DE DILUICAO (URINA)	0202050327	2,04
431	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	0202090280	9,70
432	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	0202020495	2,73
433	PROVA DO LACO	0202020509	2,73
434	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	0202090299	1,89
435	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	0202090302	1,89
436	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	0202031055	1,77
437	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	0202031063	1,77
438	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	0202031080	168,48
439	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	0202100049	120,00
440	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	0202020517	2,73
441	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	0202031101	2,83
442	REACAO DE PANDY	0202090310	1,89
443	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0202090329	1,89
444	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	0202020525	12,00
445	TESTE DE CLEMENTS	0202090337	1,89
446	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	0202060420	12,01
447	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	0202060403	12,01
448	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	0202060411	12,01



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

449	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	0202060438	12,01
450	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	0202090345	4,69
451	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	0202020533	2,73
452	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	0202090353	4,69
453	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	0202060446	12,01
454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	0202060454	12,01
455	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	0202010759	6,55
456	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	0202020541	2,73
457	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0202031128	10,00
458	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0202031136	10,00
459	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0202120090	2,73
460	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	0202031110	2,83
461	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	0202031179	2,83
462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	0202060462	8,43
463	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	0202031098	4,10
464	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	0202031144	1,77
465	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	0202031152	1,77
466	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	0202120104	5,79

a) A quantidade de exames é variada, conforme a demanda da Secretaria da Saúde, sendo a quantidade estimada mensal de 10.000 (dez mil) exames.

b) O quantitativo de análises clínicas de exames laboratoriais realizados, será custeado com recursos vinculados do SUS (MAC – Média e Alta Complexidade) e recursos próprios do Município, pelo valor da Tabela SUS, conforme descrição constante na tabela SUS vigente, grupo 02 – Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada vantajosa.

VI - VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

a) A CONTRATADA será remunerada por todos os serviços especificados no item “III” deste Termo de Referência, pelo valor da Tabela SUS/SIGTAP, conforme quantidade realizada.

b) As rubricas orçamentárias para o cumprimento das obrigações contratuais serão as seguintes:

17.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade n. : 10.301.1001.2.063 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Despesa: 06 / Modalidade de Aplicação: 3390

Natureza da Despesa: 33.90.39.50.00.00 – Serv. Médico-Hospit. Odonto. Laboratoriais

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0002 – Receitas de impostos transf. de impostos saúde



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

17.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade n. 10.302.1001.2.068 - MANUT. PROGR. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa: 19 / Modalidade de Aplicação: 3390

Natureza da Despesa: 33.90.39.50.00.00 – Serv. Médico-Hospit. Odonto. Laboratoriais

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0038 – Transferencia do Sistema Único de Saúde - SUS

VII - VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO

Tabela SUS/SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município.
- b) O Contratado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde (Controle Avaliação e Auditoria – CAA) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cópias dos encaminhamentos dos pacientes emitida pela Secretaria de Saúde, juntamente com a fatura dos serviços prestados para conferência e posterior autorização de pagamento;
- c) Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços e da produção mensal, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal

IX - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO

Os laboratórios de análises clínicas interessados em prestar os serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social e/ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como da última alteração (se houver);
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, anexo III deste edital;
- j) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- k) alvará sanitário, segundo legislação vigente;
- l) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- m) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela proponente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- n) Certificado de Regularidade da **Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Federal de Farmácia de Santa Catarina – CRF/SC em **vigência**;
- o) Cópia do Diploma do Profissional;
- p) Cópia da Inscrição do **profissional (Farmacêutico/Bioquímico)** responsável no respectivo Conselho Regional de Farmácia (Cédula Profissional – CRF/SC)
- q) proposta de credenciamento, Anexo II deste edital, contendo ainda as seguintes informações:
 - I. capacidade máxima de atendimento mensal;
 - II. horários de atendimento;
 - III. descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização dos procedimentos.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

São Domingos, 17 de abril de 2024.

SHEILA INGRID GROSELLI
Secretária Municipal da Saúde



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo avaliação de custos e demandas, e possui anexos orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

São Domingos/SC, em 23 de abril de 2024.

Secretário Municipal de Administração



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº __/2024

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas n. 750, Centro, da cidade de São Domingos, SC, inscrita no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal **Srº MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, no uso de sua competência legal, doravante denominado CREDENCIANTE, e do outro lado a Empresa, _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº

_____, neste ato representada por _____ (qualificar) doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO em decorrência de Procedimento Licitatório nº xxxx/2024, Credenciamento nº xxxxxxxx/2024, ao qual se vincula ao edital, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, que reger-se á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de São Domingos, constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do **SIGTAP** – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", (Grupo 02, procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico), com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

2.1. Na confirmação da aquisição dos serviços será emitido o respectivo empenho. A liquidação e o pagamento serão feitos mediante apresentação da nota fiscal (na data acordada com a empresa credenciada).

2.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CREDENCIADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.3. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, a CREDENCIADA, no faturamento de bens e serviços, inclusive obras, deverá fazer constar na nota fiscal o destaque do Imposto de Edital de Credenciamento nº xxx/2024 para retenção da Prefeitura Municipal de São Domingos, e na hipótese de emissão de boleto para pagamento, este deverá ser emitido com o valor líquido a ser pago, descontado o valor da retenção do Imposto de Renda.

2.4. Caso a empresa CREDENCIADA se enquadre na hipótese de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverá apresentar declaração; com o fundamento da não



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

retenção, assumindo a Contratada o compromisso de informar, imediatamente, a CREDENCIADA eventual desenquadramento da situação durante a vigência do instrumento contratual, inclusive em eventuais prorrogações, admitindo-se a assinatura por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIO DE ESCOLHA DA CREDENCIADA

3.1. Tendo em vista tratar-se de mercado fluido com constante oscilação no valor da prestação, o critério de escolha será o de MENOR PREÇO considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo tarifas, taxa da CREDENCIADA, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133/2021, observado ainda:

I. Escolha do credenciado, emitindo-se, sempre que possível, que seja próximo ao perímetro urbano deste município.

II. que os serviços prestados seja no local do ocorrido ou no próprio estabelecimento do credenciado.

III. sera respeitado o horário de atendimento do comércio local.

IV. A emissão da ordem de serviço caberá ao responsável de cada setor

V. Os serviços deverão ser atendidos no máximo duas horas após a solicitação.

VI. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional à CREDENCIANTE.

VII. não será aceita a terceirização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos e não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos/SC realizará a pesquisa de preço, em casos omissos, o que mais atender ao interesse público.

I. O servidor responsável efetuará a solicitação ao credenciado.

II. A CREDENCIADA deverá enviar para o CREDENCIANTE as demandas sempre ao final de cada mês..

III. Os serviços só poderão ser prestados nos veículos públicos.

IV. Mediante disponibilidade e a critério da CREDENCIADA será de sua responsabilidade a prestação dos serviços com a máxima segurança.

V. A emissão, das SF se dará mediante requisição emitida pelo CREDENCIANTE e encaminhada à CREDENCIADA, mediante autorização eletrônica.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

VI. Os serviços só será considerada confirmada para fins de emissão pela CREDENCIADA após a efetiva aprovação do ordenador de despesas.

VII. Qualquer falha ocorrida entre a aprovação do ordenador de despesa e a emissão do serviço, que resulte na não efetivação da compra conforme reserva, será apurada e deverá ser justificada pela CREDENCIADA, se for o caso.

VIII. A CREDENCIADA deverá fornecer, sempre que solicitado pela

CREDENCIANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão dos serviços.

IX. É vedado à CREDENCIADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Credenciamento, salvo com prévia anuência da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMATIVO

6.1. A estimativa de despesa para o exercício de 2024 e subsequentes, será de R\$.....(.....).

6.2. A quantidade prevista não vincula Prefeitura Municipal de São Domingos/SC a sua aquisição, seja total ou parcial, tendo em vista tratar-se de valor meramente estimativo.

6.3. A aquisição será conforme a necessidade e o interesse público e ocorrerá mediante solicitação da Prefeitura Municipal de São Domingos/SC de acordo com o critério de escolha que será o de MENOR PREÇO considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo tarifas, taxa de embarque e taxa de serviço da CREDENCIADA, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Termo de Credenciamento terá vigência por 12 meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado dentro das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos para o Exercício 2024 e subsequentes dentro de cada despesa de cada secretaria.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1. Incumbe a CREDENCIANTE:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais o efetivo cumprimento do objeto do presente termo;

9.1.2. Efetuar os pagamentos nos termos estipulados no presente termo;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares;

9.1.4. Fiscalizar durante toda a vigência o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, bem como as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.2. Incumbe a CREDENCIADA, além de outras incluídas no Edital correspondente e seus Anexos;

9.2.1. Fornecer o objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital, ou seja, fornecer os serviços dentro do estabelecido no edital;

9.2.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto;

9.2.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;

9.2.4. Manter, durante a vigência do contrato as mesmas condições da habilitação, inclusive no tocante a vedação de utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de aprendiz;

9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;

9.2.6. Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

9.2.7. Fornecer à Prefeitura sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento e prestação dos serviços;

9.2.8. A CREDENCIADA deverá fornecer meios de comunicação, tais como, e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que a Prefeitura Municipal de São Domingos/SC acione em caso de dúvidas ou problemas atinentes ao objeto contratado, inclusive em regime de plantão;

9.2.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CREDENCIANTE ou a terceiros.

9.2.10. Enviar todas as informações essenciais para a perfeita execução dos serviços, por meio de confirmações, que devem conter.

9.2.11. Prestar todas as informações relacionadas aos serviços para que seja feito o controle de pagamento e controle de reembolso se caso necessário;

9.2.12. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste termo, sem prévia autorização da CREDENCIANTE;

9.2.13. Observar as orientações e obrigações constantes nas normativas expedidas pela Agência Reguladora competente, de âmbito nacional, publicadas ou supervenientes à assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

10.1. O CREDENCIADO ficará sujeito às seguintes sanções, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. A extinção ocorrerá nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

12.1. O presente termo poderá ser aditado, no interesse da CREDENCIANTE, respeitadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. A CREDENCIADA declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE, conforme disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observado ainda o interesse público que deverá orientar todos os termos da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1 – Fica designado o Juízo de Direito da Comarca de São Domingos- SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

São Domingos/SC, ____ de _____ de 2024.

CREDENCIANTE: Município de São Domingos – SC

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

CREDENCIADO:

Repres. Legal: _____